



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

## **EDITAL DE CULTURA Nº 03/2023 - ERASMO PEIXOTO SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

A PREFEITURA DE TATUI, por meio DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER em cumprimento aos artigos 6º, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da **LEI MUNICIPAL Nº 5.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022** TORNA PÚBLICO que, no período de **02 de maio a 15 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, que tem com o objetivo o fomento e difusão do Setor da economia da Cultura.



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Fica estabelecida a **Criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização** dos Editais de Cultura, por meio de Portaria, que será composto por:

- **02 Representantes Indicados pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;**
- **02 Representantes Indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí.**

O presente Edital e regulamento disciplina os termos e condições gerais pelas quais se realizará a **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**.



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

## 1. OBJETO DO CONCURSO

1.1 O Edital é uma realização da Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e tem por finalidade, **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**. O presente Edital visa a premiação de 10 (dez) projetos de pesquisa no setor cultural, com premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto contemplado, somando o total do instrumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Entende-se por **Pesquisa Artística e Cultural** o PROCESSO DE ESTUDO DE CONHECIMENTO, a partir da experiência prática e que poderá resultar em projeto artístico, contendo, o processo de investigação e experimentação artística inédita e, ou, o estudo de abordagem sistemática por meio de coleta, organização e avaliação crítica de dados que tem relação com ocorrências do passado de nossa cidade, valorizando a história e que resultará em documento de salvaguarda e pesquisa para a Comunidade local.

Criando um mecanismo ao Setor Cultural, por meio de recursos públicos, colaborando para reforçar a formação de público e a difusão a economia da Cultura.

### 1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. A pontuação da avaliação final será acrescida de 01 (um) ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

#### a) Etnia:

1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.

#### b) Gênero:

1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.

#### c) Pessoa com deficiência:

1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.

1.2.2. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.1. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

1.3. O prazo para realização de todas as ações do projeto consiste em 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte.



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

## 2. JUSTIFICATIVA

O Presente Edital, tem função de elaborar e executar um programa de fomento de cunho cultural, para promover o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais dos fazedores de cultura da cidade de Tatuí. Visando gerar estudos e pesquisas dos processos criativos, como sendo, uma ferramenta importante no entendimento da cultura e como ela é um determinante para o desenvolvimento da sociedade. Com o objetivo de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, nos quais, a arte e a cultura, são fundamentais para promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

## 3. DO OBJETO/DA PROPOSTA

Constitui objeto deste Edital, a **PREMIAÇÃO DE 10 (DEZ)** propostas, sendo que a **seleção e premiação, será de apenas 01 (uma) proposta por proponente**, de projeto que vise o estudo e pesquisa de processos criativos, com o intuito de valorizar a produção cultural da Cidade Ternura, conforme item 1.1 deste edital.

## 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1 As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física, que doravante serão denominadas “**proponentes**” com os seguintes requisitos:

- a) Artistas e profissionais locais ou residentes no município de Tatuí, por meio de autodeclaração, conforme anexo III;
- b) Que estejam inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, Integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 - Acesso aos Inscritos: <https://bit.ly/3j7l0VS>.
- c) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

4.2 Na presente seleção **ESTARÃO IMPEDIDOS** de se inscrever e de participar da execução dos propostas:

- a) Membros da comissão julgadora e/ou sócios;
- b) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 3º grau com membros da comissão julgadora;
- c) Propostas ou documentações postados em desacordo ao estabelecido neste edital;



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

- d) Proponentes que não tenham protocolados os Relatórios de Execução de propostas anteriores a este Edital.

## 5. DO CALENDÁRIO

### CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL

- a) Período de inscrições = 02 de maio a 15 de junho de 2023
- b) Divulgação dos Inscritos = 21 de junho de 2023
- c) Saneamento de Falhas (conforme descrição no item 7.8) = de 23 a 26 de junho de 2023
- d) Publicação do Saneamento de Falhas = de 30 de junho de 2023
- e) Publicação do Resultado Parcial do Edital = 24 de julho de 2023
- f) Período de Recurso da Publicação do Resultado Parcial = 25 a 28 de julho de 2023
- g) Publicação e Homologação do Resultado Final = 09 de agosto de 2023

## 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de que tratam o presente Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através de formulário presente no endereço <https://forms.gle/rZ297gtgcA4voW2B9>, entre os dias **02 de maio a 15 de junho de 2023**.

6.2 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I** – Preenchimento totalmente virtual
- b) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO II** – Preenchimento totalmente virtual, contendo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
Nome do Projeto e Objetivo	Informar a qualidade e a importância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar.
Justificativa	Informar os motivos para realização da pesquisa observando-se o histórico artístico e cultural.
Viabilidade	Informar como a proposta de pesquisa será executada e se a mesma é viável no contexto desta seleção.
Cronograma de Execução	Informar a capacidade de execução da pesquisa, desde o início do processo até a finalização, contemplando o registro das ações.
Currículo do proponente	Informar o histórico do proponente e ou do Coletivo Cultural.

- c) **AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - ANEXO III**, em formato auto declaratório, que deve ser anexado em PDF.
- d) **RG e CPF**, anexado em um único PDF



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

e) Apresentar em PDF a Planilha Orçamentária prevista para a Execução do Projeto.

Conforme anexo V.

6.3 A inscrição é gratuita.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta por 03 (três) especialistas na área da cultura, indicados pelo **Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização** dos Editais de Cultura, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, "caput" da constituição Federal, em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

7.3 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Nome do Projeto e Objetivo	Serão avaliadas a qualidade e a importância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar.	0 a 10 pontos
b)	Justificativa	Serão avaliadas os motivos para realização da pesquisa observando-se o histórico artístico e cultural.	0 a 10 pontos
c)	Viabilidade	Será avaliada como a proposta de pesquisa será executada e se a mesma é viável no contexto desta seleção.	0 a 10 pontos
d)	Cronograma de Execução	Será avaliada a capacidade de execução da pesquisa, desde o início do processo até a finalização, contemplando o registro das ações.	0 a 10 pontos
e)	Currículo do proponente	Será avaliada o histórico do proponente e ou do Coletivo Cultural.	0 a 10 pontos
f)	Ponto Adicional	Quando o proponente se autodeclarar enquadrado no item 1.2	0 a 01 ponto
<b>TOTAL GERAL DE PONTUAÇÃO 51 PONTOS</b>			

7.4 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará como **CRITÉRIO DE DESEMPATE** a proposta que tenha maior pontuação nos critérios "E", "D", "A", "B", e "C" respectivamente. Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate A IDADE MAIS ELEVADA DO PROPONENTE.



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

7.5 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tatuí ([www.tatui.sp.gov.br](http://www.tatui.sp.gov.br)), contendo a lista das propostas selecionadas.

7.6 A Comissão de Avaliação deverá selecionar e premiar o total de **10 (dez)** propostas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto contemplado.

7.7 Caso não haja propostas suficientes inscritas nas categorias, descritas no item 7.6, a Comissão de Avaliação tem autonomia para direcionar o valor para outra categoria, e ainda, não havendo demanda suficiente para cumprimento deste edital, a Comissão poderá propor a suplementação do valor para outro instrumento de premiação.

7.8 O **SANEAMENTO DE FALHAS, conforme item 5 letra “C”** não altera as condições de participação do proponente. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade

7.9 Fica estabelecido o e-mail [cultura@tatui.sp.gov.br](mailto:cultura@tatui.sp.gov.br) para APRESENTAÇÃO DA RECURSO constante no item 05 **item 5 letra “E”**, deste Edital.

7.10 Esgotado o período de Recurso, conforme **item 5 letra “F”** será realizada a Publicação e Homologação do Resultado Final.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão selecionadas **10 (DEZ)** propostas de pesquisas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto, tendo o mesmo o prazo para realização de todas as ações do projeto o período de 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte.

8.2 O valor total deste instrumento é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** e as despesas do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.10.01 – 13.392.0013.2067 - Ficha 423.

## 9. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

9.1. O proponente **SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DO PROJETO.**

9.2. Mencionar em todo material de divulgação os créditos e do projeto (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria: **Prefeitura de Tatuí; Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.**



**PREFEITURA DE TATUÍ**





PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

9.3.. Nas divulgações textuais, o proponente, deverá informar: **“O Projeto foi contemplado pelo Edital de Cultura 03/2023 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTISTICAS E CULTURAIS, promovido pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura de Tatuí.”**

9.4. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria, para o e-mail [cultura@tatui.sp.gov.br](mailto:cultura@tatui.sp.gov.br), e somente após a aprovação poderá o proponente iniciar a divulgação.

## 10. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

10.1 O Proponente deverá **30 (trinta) dias após o término de execução do Projeto**, encaminhar Relatório de Execução, conforme modelo, **anexo IV deste edital**, contendo: book/clipping com fotos e prints de rede social, matéria de imprensa, se houver, para comprovação da realização das atividades, objeto deste Edital.

10.2 Os **contemplados por este Edital que NÃO apresentarem o Relatório de Execução**, anexo IV do Edital, em conformidade com o item 10.1, do Edital, **FICARÃO INABILITADOS DE PARTICIPAR DE FUTUROS EDITAIS DE CULTURA**, em âmbito municipal, pelo prazo de 03 anos.

10.3 O Contemplado deverá entregar para salvaguarda da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, o documento final Impresso e devidamente encadernado, bem como o trabalho em PDF.

10.4 Os proponentes entregarão, ao termino da pesquisa, o material digitalizado e uma via impressa que deverá ser protocolado no Órgão de Cultura.

10.5 Apresentar o INFORMATIVO DE DESPESAS, não sendo fiscal e sim comprovatório de despesas. (Conforme anexo VI).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O proponente, ao ter seu projeto contemplado, se reunirá com a equipe da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal para realizar os agendamentos da Circulação do Projeto, em até 30 dias, após a Homologação do Resultado Final.



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

11.2 O proponente, ao enviar a inscrição, cederá e autorizará automaticamente a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal os direitos para difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, por tempo de 12 meses a partir da postagem inicial.

11.3 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.

11.4 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.5 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.6 É de inteira responsabilidade do proponente as providências da estrutura para execução/realização da proposta. Tendo o proponente, que adicionar as necessidades de materiais e/ou instrumentação, quando o mesmo não estiver contemplado no projeto em que realizará a apresentação.

11.7. A inscrição do Proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.8. Os casos omissos no presente Edital de CONCURSO serão decididos pelo **Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização** especificado no caput deste Edital e pela **Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

## 12. DOS ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição (Preenchimento Virtual)
- Anexo II - Apresentação da Proposta (Preenchimento Virtual)
- Anexo III - Autodeclaração de Residência
- Anexo IV - Modelo de Relatório de Execução da Proposta
- Anexo V - Modelo de Planilha Orçamentária para Execução da Proposta
- Anexo VI - Modelo de Planilha Informativo De Despesas

**Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**  
**Prefeitura Municipal de Tatuí**



**PREFEITURA DE TATUÍ**





PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CULTURA Nº 03/2023 - ERASMO PEIXOTO**  
**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Totalmente Virtual)**

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente

Cadastro Municipal de Cultura - integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020. Confira acessando o link <https://bit.ly/3j710VS>.

RG

CPF

Endereço;

Contato:

e-mail;

**EDITAL DE CULTURA Nº 03/2023 - ERASMO PEIXOTO**  
**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**  
**ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Totalmente Virtual)**

1. Nome do Projeto e Objetivo
2. Justificativa
3. Viabilidade
4. Cronograma de Execução
5. Currículo do proponente



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CULTURA Nº 03/2023 - ERASMO PEIXOTO**

**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Preencher e anexar em PDF)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped.  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ser residente no município de Tatuí/SP há,  
pelo menos, 02 anos, e atualmente resido na \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Tatuí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CULTURA Nº 03/2023 - ERASMO PEIXOTO**  
**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**  
**ANEXO IV – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Projeto:

Proponente:

CPF:

e-mail:

Telefone:

**I – Informar o Cronograma de Ação Realizada inspirada no projeto Apresentado (desde o início até a finalização)**

**II – Comprovação do Relatório de Atividades**

**III – DOCUMENTO OBJETO DA PESQUISA**

**Anexar fotos, artes de divulgação e clipping (matérias e postagens em redes sociais) das atividades realizadas conforme comprovação de Relatórios de Atividades, conforme item 10.1.**

**Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo proponente.**

Tatuí, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CULTURA Nº 03/2023 - ERASMO PEIXOTO**  
**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**  
**ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

DESCRIÇÃO*	UNIDADE**	QUANTIDADE***	VALOR****
TOTAL *****			

DESCRIÇÃO\* - informar onde será realizado o investimento, por produto ou prestação de serviços;

UNIDADE\*\* - informar quantas vezes será necessária o uso do objeto da descrição no projeto

QUANTIDADE\*\*\* - informar quantas vezes será necessária a quantidade na aplicação da unidade (Prestação de Serviços/Produto) no projeto.

VALOR\*\*\*\* - informar o valor previsto de investimento no Projeto.

TOTAL\*\*\*\*\* - informar a soma integral que serão aplicados no Projeto, caso sejam superiores ao prêmio como será executado o mesmo pelo proponente.

Tatuí, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DE TATUÍ**



PESQUISAS  
CULTURAIS

**ERASMO  
PEIXOTO**

Secretaria de  
**ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CULTURA Nº 03/2023 - ERASMO PEIXOTO**  
**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**  
**ANEXO VI – MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS**

PROPONENTE				
PROJETO				
<b>FAVORECIDO (prestador de Serviço, fornecedor ou Produto)</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº NOTA FISCAL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>Valor</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

Tatuí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DE TATUÍ**